



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Alegre – ES, 03 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo contribuir, mesmo que de forma singela, com os proprietários/ possuidores de imóveis, atingidos por catástrofes, desastres naturais ou intempéries climáticas, ocorridas em janeiro deste ano de 2020, especialmente, das localidades de Rive e Placa, concedendo a isenção, temporária do pagamento de IPTU e Taxa de Serviços Públicos relativos ao bem imóvel, para assim diminuir o ônus das obrigações, especialmente com o Poder Público Municipal.

Ressalta – se por oportuno, não se tratar de renúncia de receita permanente. Os efeitos financeiros decorrentes deste Projeto de Lei não causarão impactos importantes que possam vir comprometer o cumprimento das obrigações essenciais pelo Município.

Certo do recebimento, após as análises de praxe, seja votado e aprovado a presente proposta, face ao espírito público que permeia Vossas Excelências.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal